



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1583, de 15 de agosto de 2014.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 016/2008, art. 124, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença da Servidora **Marli Vicente Silva**, no cargo de Servente Escolar 20h, matrícula nº 3255, por motivo de doença em pessoa da família, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de agosto de 2014, nos termos do art. 124, § 2º da Lei Complementar nº 016/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 15 de agosto de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em,15/08/2014.

Data de Publicação